



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 07/02/2023 A 31/03/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 15

RUB. f

Parecer nº 22/2024/CFAEO

Referente ao Veto Parcial 06/2024 – Mensagem 15/2024 ao PL 2236/2023 – Msg 139/2023 que **“Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024”**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Carlos Avallone

I - Relatório

A presente iniciativa foi lida na Sessão Plenária do dia 07/02/2024, conforme fl. nº 02.

Submete-se a esta Comissão Veto Parcial 06/2024 – Mensagem 15/2024 ao PL 2236/2023 – Msg 139/2023, de Autoria do Poder Executivo, conforme a ementa acima.

O Veto Parcial em apreço é referente as emendas 74, 270, 273, 282, 290 e 305 ao Projeto de Lei nº 2236/2023 – Mensagem 139/2023, o qual reproduzimos a seguir:

“Emenda 74 (...)

Conforme o programa de trabalho da Unidade Orçamentária 21.601 - Fundo Estadual de Saúde - FES, foram aditados recursos da fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) ao Programa 526 —Mato Grosso Mais Saúde, na Ação 3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde, na Região 0700 - Sudoeste, decorrentes de anulação de recursos na própria FES, na ação 3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde, o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos.”

“Emenda 270 (...)

Conforme o programa de trabalho da Unidade Orçamentária 25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 16

RUB. Y

SINFRA, foram aditados recursos da fonte 1.759.0137 - Recursos Vinculados ao FETHAB Commodities, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ao Programa 338 - Infraestrutura e logística, na Ação 1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes, na Região 0600 - Sul, e o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na ação 1287 - Pavimentação de rodovias, na Região 0600 - Sul, decorrentes de anulação de recursos inicialmente previstos na própria SINFRA na ação 1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes, o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), na região 0100 - Noroeste I, na fonte 1.759.0137 - Recursos Vinculados ao FETHAB Commodities.”

“Emenda 273 (...)

Conforme o programa de trabalho da Unidade Orçamentária 21.601 - Fundo Estadual de Saúde – FES, foram aditados recursos da fonte 1.500.1002 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ao Programa 526 - Mato Grosso Mais Saúde, na Ação 2520 - Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS, na Região 9900 - Todo Estado, decorrentes de anulação de recursos na própria FES. na ação 2515 -Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS, o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.1002 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde.”

“Emenda 282 (...)

Conforme o programa de trabalho da Unidade Orçamentária 12.401 — Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, foram aditados recursos da fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ao Programa 382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável, na Ação 2365 - Prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, na Região 9900 - Todo Estado, decorrentes de anulação de recursos inicialmente previstos na Unidade Orçamentária 04.501 - MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, na ação 1803 - Gestão do programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos e na ação 1779 - Implantação do "Parque Novo Mato

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	17
RUB.	8

Grosso", o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na Região 9900 —Todo Estado, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos.”

“Emenda 290 (...)

Conforme o programa de trabalho da Unidade Orçamentária 14.101 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, foram aditados recursos da fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos, ao Programa 534 - Infraestrutura educacional, na Ação Infraestrutura da educação infantil, no valor de R\$ 375.915,38 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) na Região 0100 - Noroeste I. no valor de R\$ 5.742.296,62 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), na região 0200 - Norte, no valor de R\$ 5.708.546,62 (cinco milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), na Região 0300 - Nordeste, no valor de R\$ 10.323.097,10 (dez milhões, trezentos e vinte e três mil, noventa e sete reais e dez centavos), na Região 0400 - Leste, no valor de R\$ 52.813.047,56 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e treze mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na Região 0600 - Sul, no valor de R\$ 5.913.379,31 (cinco milhões, novecentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) na Região 0700 - Sudoeste, no valor de R\$ 5.127.798,55 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na Região 0800 - Oeste, e na fonte 1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no valor de R\$ 5.879.629,31 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), na Região 0500 - Sudeste, no valor de R\$ 15.108.730,27 (quinze milhões, cento e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos), na Região 1000 - Centro, no valor de R\$ 171.082,69 (cento e setenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na Região 1100 - Noroeste II e no valor de R\$ 14.766.564,89 (catorze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), na Região 1200 - Centro Norte, decorrentes de anulação de recursos inicialmente previsto na Unidade Orçamentária 17.502 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MT-GAS, no Programa 385 - Mato Grosso Melhor e Melhor, na ação 2619 - Comercialização de gás natural no estado de Mato

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	18
RUB.	

Grosso, o valor de R\$ 34.120.370,69 (trinta e quatro milhões, cento e vinte reais, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), na região 0600 - Sul, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos; e recursos inicialmente previstos na Unidade Orçamentária 04.501 - MT Participações e Projetos S.A. ~ MT-PAR, no Programa 504 - Parcerias, investimentos e participações, na ação 1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada, no valor de R\$ 40.124.451,83 (quarenta milhões, cento e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), na Região 9900 - Todo Estado; e recursos inicialmente previstos na Unidade Orçamentária 14.101 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no Programa 534 - Infraestrutura educacional, na ação 4177 - Infraestrutura do ensino médio, no valor de R\$ 14.766.564,89 (catorze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), na Região 0600 - Sul, da fonte 1.500.1001 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e o valor de R\$ 27.039.071,58 (vinte e sete milhões, trinta e nove mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), na região 9900 - Todo Estado, da fonte 1.500.1001 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, e recursos inicialmente previstos na Unidade Orçamentária 16.101 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ no Programa 036 - Apoio Administrativo, na ação 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais, o valor de R\$ 5.879.629,31 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos.”

“Emenda 305 (...)

Conforme o programa de trabalho da Unidade Orçamentária 19.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, foram aditados recursos da fonte 1.501.0100 - Outros Recursos não Vinculados destinados ao Tesouro, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ao Programa 531 - Tolerância zero, na Ação 2740 - Disponibilização dos serviços de infraestrutura e informações de tecnologia para as instituições de segurança pública, na Região 9900 - Todo Estado, decorrentes de anulação de recursos inicialmente previstos na própria SESP, na ação 2841 - Aparelhamento das unidades de segurança pública e defesa social, o valor de R\$ 15.000.000,00

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 19

RUB. *[assinatura]*

(quinze milhões de reais), na região 0600 - Sul, na fonte 1.501.0100 - Outros Recursos não Vinculados destinados ao Tesouro.”

Segundo o Exmo. Governador: *“... somente o Poder Executivo pode avaliar as necessidades apresentadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual frente às possibilidades financeiras e econômicas do Estado para arcar com tais despesas, já que é competência do Poder Executivo a estimativa, arrecadação e controle da Receita Pública.*

Além disso, cita ainda que as emendas estão anulando recursos de ações que fazem parte do Anexo VII - Metas e Prioridades da Administração Pública para o exercício de 2024 estabelecidas no Plano Plurianual - PPA 2024-2027.

A emenda 74 visa alocar recursos na região 0700, no entanto a referida emenda apresenta alguns problemas técnicos nos recursos indicados para anulação, de modo que a indicação de recursos não constantes em orçamento inviabiliza a operacionalização da emenda 74.

A emenda 270 indicou para anulação a ação 1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes. No entanto, esta ação faz parte das ações prioritárias de governo constante no Anexo VII - Metas e Prioridades da Administração Pública para o exercício de 2024 do Projeto de Lei nº 1758/2023 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências. Vale ressaltar que a ação 1283 é de grande importância para o Estado de Mato Grosso, pois permite a trafegabilidade nas travessias dos cursos d'água, reduzindo os pontos de estrangulamento da malha viária, sendo assim a anulação do valor comprometerá o alcance das metas estabelecidas no PPA e programadas na lei orçamentária.

A emenda 273 visa o reforço da ação 2520 que trata da regionalização da rede de atenção à saúde com o objetivo de fortalecer o sistema de atenção à saúde mental. Ocorre que foi apresentada mais uma emenda que trata do mesmo assunto, mas criando uma ação específica para a atenção especializada em saúde mental.

Dessa forma, com o intuito de fortalecer a rede de atenção psicossocial e de qualificação dos servidores em saúde mental e dar transparência na aplicação dos recursos, decidiu-se pela criação de ação específica. Ficando, assim, prejudicada a emenda 273, sendo necessário o veto.

A emenda 282 está anulando R\$ 30.000.000,00 da MT-PAR de duas ações, 1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada e ação 1779 - Implantação do 'Parque Novo Mato Grosso', para suplementar na EMPAER na prestação

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV



dos serviços de assistência técnica e extensão rural. No entanto não especificou na justificativa o que se pretende fazer com o recurso, apenas descreveu que a emenda é para garantir a melhoria dos serviços prestados pela EMPAER aumentando a sua eficiência e alcance. Vale ressaltar que a ação 1803 que tem por finalidade viabilizar o acesso ao primeiro imóvel às famílias nos municípios de Mato Grosso é prioridade de governo e a ação 1779 visa gerir as obras de construção do Parque Novo Mato Grosso e toda sua operação e manutenção após a finalização.

Assim, a anulação dos recursos irá comprometer a realização de serviços e obras que já estão em andamento.

A emenda 290 visa criar ação nova na Secretaria de Estado de Educação com a finalidade de apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches) nos municípios de Mato Grosso.

Apesar da louvável iniciativa do Poder Legislativo, precisamos atentar ao fato de que a Constituição Federal no §3º do art. 211 determina que os Estados e Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio, ficando os Municípios responsáveis pelo ensino fundamental e educação infantil (§2º do art. 211 da Constituição Federal).

Dessa forma, toda a programação da Secretaria de Estado de Educação vem sendo elaborada com base nos dispositivos acima citados. Para que o Estado possa atender a educação infantil, necessário se faz a elaboração de impacto orçamentário e financeiro, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a nova ação trata se de uma expansão da ação governamental, e para toda criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental é imprescindível a apresentação dos documentos exigidos no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a despesa não seja considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público.

Além do fato da emenda ter sido apresentada sem a observância da legislação vigente, verifica-se um erro nas fontes de recursos que impedem o Poder Executivo de realizar as anulações indicadas para fazer frente a nova ação.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a classificação das fontes tem como objetivo agrupar receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa. Assim, não poderão ser canceladas os recursos de uma fonte para suplementar em outra fonte. Os valores anulados e suplementados de uma fonte devem ser iguais.

A emenda 290 não observou essa importante característica do orçamento público, pois anulou recursos de diversas unidades orçamentárias que possuem fonte 1.500.0000 Recursos não vinculados a Impostos no montante de R\$ 80.124.451,83 e suplementou na SEDUC na fonte 1.500.000 o montante de R\$ 86.004.081,14. O mesmo aconteceu com a

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 21

RUB. 8

fonte 1.500.1001 Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, anulando da SEDUC R\$ 41.805.636,47 e suplementando o valor de R\$ 35.926.007,16.

Outro ponto em desacordo, é o fato que se pretende anular recursos da MT-Gás da ação de comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso, como se sabe não poderão ser apresentadas emendas que anulem despesas relativas a manutenção das atividades essenciais dos órgãos e entidades (Art. 47. II. "e" da Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 - LDO/2024).

A MT-GÁS tem como objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, ou seja, a ação que se pretende anular é a razão de existir da MT-GÁS. A anulação pretendida irá desabastecer o mercado de gás natural no Estado de Mato Grosso.

Outra ação indicada para anulação que não poderia ter recursos anulados é a 1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada alocada na Unidade Orçamentária 04.501 MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR. Essa ação é prioridade de governo para o exercício de 2024 e tem como objetivo fomentar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais. A anulação dos recursos irá comprometer a operacionalização dos aportes de subsídios para concretização da tão sonhada primeira moradia de muitos mato-grossenses. A anulação da ação 2007- Manutenção de serviços administrativos gerais da SEFAZ também prejudicará o andamento dos trabalhos estruturados dentro da Secretaria para o exercício de 2024. A emenda 305 está fazendo alterações na Programado da ^SP, anulando da ação 2841 - Aparelhamento das unidades de segurança pública e defesa social e suplementando na ação 2740 - Disponibilização dos serviços de infraestrutura e informações de tecnologia para as instituições de segurança pública. Ocorre que a ação 2841 é prioridade de governo e não foi colocado na justificativa da emenda o que se pretende fazer com o valor de 15.000.000,00 suplementado na ação 2740. Ficando evidente que não se justifica fazer as alterações propostas no orçamento da SESP.

As emendas mencionadas acima ferem ao interesse público, já que, ao alterar a programação dos órgãos de uma proposta inicialmente estudada e prevista pelo Poder Executivo, sem qualquer análise de seu impacto no orçamentário e principalmente por indicar fontes inexistentes e apresentar erros de codificação, colocando em risco as possibilidades de seu cumprimento, razão pela qual se faz necessário seu veto.

Nesse sentido, decido vetar as emendas mencionadas no tópico 1.1 (74, 270, 273, 282, 290 e 305)."

Em continuidade aos vetos, também foi vetada a emenda abaixo descrita:

"Emenda 288 (...)

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 07/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 22

RUB. J

Conforme o programa de trabalho da Unidade Orçamentária 01.101 - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, foram aditados recursos da fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no Programa 036 - Apoio administrativo, na Ação 2014 - Publicidade institucional e propaganda, na Região 9900 - Todo Estado, e o valor de R\$24.250.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais) na ação 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais, na Região 9900- Todo Estado, decorrentes de anulação de recursos inicialmente previstos na Unidade Orçamentária 04.101 - Casa Civil, na ação 2006 - Manutenção de serviços de transporte, o valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos e na ação 2007 - manutenção de serviços administrativos gerais, o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos; e recursos inicialmente previstos na Unidade Orçamentária 04.501 - MT Participações e Projetos S.A- MT-PAR, o valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos; e recursos inicialmente previstos na Unidade Orçamentária 11.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, na ação 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos e na ação 2009 - Manutenção de ações de informática, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos; e recursos inicialmente previstos na Unidade Orçamentária 16.101 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ no Programa 036 - Apoio Administrativo, na ação 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na região 9900 - Todo Estado, na fonte 1.500.0000 - Recursos não vinculados a impostos.

A razão para o Veto da emenda acima foi que a “A Constituição Estadual no inciso XV do art. 26 determina que é competência exclusiva da Assembleia Legislativa elaborar sua proposta de orçamento dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Deste modo, a Lei rf 12.299, de 24 de outubro de 2023 - Lei de

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 23

RUB. J

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 estabeleceu no art. 25 os limites de que trata a Constituição Estadual.

Nesse sentido, decido vetar a emenda mencionada no tópico L2 (288), por contrariar dispositivo da LRF 12.299, de 24 de outubro de 2023 - LDO/2024.”

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso II, alíneas “a” a “i”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

Conforme relatado anteriormente, o Poder Executivo propõe o Veto Parcial as emendas 74, 270, 273, 282, 290 e 305 referente ao PL nº 2236/2023, fundamentado a Ofensa ao Interesse Público e a emenda nº 288 por Ofensa ao art. 25 da Lei nº 11.299 de outubro de 2023.

Entendemos que apesar da nobre intenção e argumentação do Governador, as presentes emendas trarão consequências positivas à sociedade de Mato Grosso, desta forma, sugere-se a **derrubada do veto**, quanto às emendas **nº 270, 273, 282, 288, 290 e 305** e a **manutenção do veto** da emenda nº 74

Com relação à fonte de recursos para subsidiar o repasse entendemos que a fonte de recursos identifica a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade, destacamos aqui, as fontes de destinações não vinculadas:

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**
FLS. 24
RUB. X

Destinação não vinculada (ou ordinária): é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.

Poder-se-ia argumentar que não se desvincula o interesse público com a derrubada desses vetos, pois são questões que possuem um caráter eminentemente social.

Por fim, destacamos que os órgãos aludidos se tratam de entes que lidam diretamente com a população havendo uma vultosa relevância social.

Destarte, esta Relatoria recomenda a derrubada do Veto Parcial, proposto pelo Poder Executivo.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **derrubada** do veto as Emendas nº **270, 273, 282, 288, 290 e 305** e **manutenção** do veto a emenda nº **74** ao PL 2236/2023 – Mensagem 139/2023. Veto nº 06/2024 – Mensagem nº 15/2024 de Autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 28 de Fevereiro de 2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÓMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÓMICO**

FLS. 25

RUB. X

IV – Ficha de Votação

Vetos nº 06/2024 – Mensagem nº 15/2024 – Parecer 22/2024 (CFAEO)

Reunião da Comissão em: 28 / 02 /2024.

Presidente: Deputado Estadual **CARLOS AVALONE**

Relator: Deputado: Carlos Avalone

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **derrubada** do veto as Emendas nº **270, 273, 282, 288, 290 e 305** e **manutenção** do veto a emenda nº **74** ao PL 2236/2023 – Mensagem 139/2023. Veto nº 06/2024 – Mensagem nº 15/2024 de Autoria do Poder Executivo.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR Deputado:	
Membros Titulares DEPUTADO CARLOS AVALONE	
DEPUTADO VALMIR MORETO	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	
Membros Suplentes DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO MAX RUSSI	
DEPUTADO JANAÍNA RIVA	
DEPUTADO FAISSAL	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

RBV